



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N. 107, DE 14 DE JULHO 2011.

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar na Municipal n. 026, de 09 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Itapemirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta dispositivos nos incisos IX e X do artigo 26, da Lei Complementar n.º.026, de 09 de outubro de 2006, que **dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Itapemirim**, que passam a vigor com a redação abaixo consignada, mantidas as demais determinações do Diploma Legal alterado.

Art. 26.

I -

.....

IX -

.....

α- Área localizada ao norte do Município, no Distrito de Itaipava, localidade de Gamboa, compreendendo uma área de 1.017.394 m². Conforme memorial descritivo anexo I (Fls. 1 e 2);

X -

.....

a- Área de 500 m às margens da Rodovia BR 101, a iniciar após faixa de domínio do DNIT, em todo território Municipal. Conforme mapa presente no anexo II;

b- Área a partir da Ponte Orialdo Alves Meirelles, sede da Vila de Itapemirim, indo em direção à Rodovia ES 487, lado direito, indo até a entrada da Fazenda Velha, continuando até chegar ao Canal do Pinto, ultrapassando-o, percorrendo uma estrada vicinal, retornando ao Canal do Pinto até o limite da ZPA 2 do entorno da Lagoa Guanandy, circundando-a, até alcançar o Córrego Comporta, passando pela estrada do Gomes, até alcançar a Rua Verdes Mares em Itaoca, seguindo até a Rodovia ES-060, indo até a divisa com o Município de Marataízes, e seguindo margeando o Rio Itapemirim até a Ponte Orialdo Alves Meirelles. Conforme memorial descritivo anexo III (Fls. 1, 2, 3 e 4)."



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 14 de julho de 2011.


NORMA AYUB ALVES

Prefeita Municipal